



LEI Nº 2776/2026

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE CARANDAÍ PARA O DECÊNIO DE 2025-2035 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Cultura de Carandaí - PMC, para o decênio de 2025-2035, incluindo suas diretrizes, metas e estratégias, conforme disposto no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O Plano Municipal de Cultura de Carandaí é um conjunto de orientações e compromissos, construído no âmbito do Sistema Municipal de Cultura e suas instâncias de participação e deliberação, figurando como instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura, com previsão de ações de curto, médio e longo prazo, e regido pelos seguintes princípios:

I - o reconhecimento da Cultura como um direito fundamental do ser humano, constituído pelos direitos à identidade e à diversidade cultural, à livre criação, fruição e difusão de bens culturais, e à participação nas decisões de política cultural, expressos nos artigos 210 e 215, e detalhados nos artigos 5º, 216, 220 e 231 da Constituição Federal do Brasil (1988), na Declaração dos Direitos Humanos, na Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural (2001) e na Convenção sobre a Proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais (2005);

II - o compromisso com valores e práticas democráticas, consolidadas por meio da participação direta e cidadã, nas instâncias e estruturas do Sistema Municipal de Cultura de Carandaí, tanto de forma individual quanto setorial e coletiva, visando a sua contínua atualização e transparência;

III - a valorização e o respeito à diversidade cultural, às identidades culturais locais, às dinâmicas culturais tradicionais e contemporâneas e ao diálogo intercultural resultante de trocas e intercâmbio entre os municípios, estados e países, prioritariamente com os fronteiriços;

IV - a necessidade de construção de políticas públicas estáveis para a Cultura, tomadas como Políticas de Estado, construídas através da articulação entre as esferas municipal, estadual e federal, e pactuadas com a sociedade civil, visando a consolidação de práticas de corresponsabilidade dos diversos setores e atores sociais;

V - a concepção da Cultura como provedora de desenvolvimento e sustentabilidade do Município, demandando políticas marcadas pela articulação, integração e cooperação institucional em bases territoriais, intersetoriais e transversais.

Art. 3º São objetivos do Plano Municipal de Cultura de Carandaí:

I - assegurar a todos o pleno exercício dos direitos culturais;

II - fortalecer, atualizar e consolidar o Sistema Municipal de Cultura de Carandaí, através da criação, implementação e institucionalização de todas as suas instâncias previstas na Lei nº 2622/2024 (Institui o Sistema Municipal de Cultura de Carandaí - SMCC);

III - implementar as deliberações e recomendações das Conferências Municipais de Cultura e do Conselho Municipal de Política Cultural de Carandaí - CMPCC, na forma de políticas, programas e ações; nos setoriais da Cultura e as políticas sociais, nos níveis municipal, estadual e federal.

IV - definir e estabelecer responsabilidades na execução, acompanhamento e avaliação do conjunto de ações culturais de caráter setorial, intersetorial, transversal e territorial com temporalidades distintas respeitando a perspectiva decenal do Plano Municipal de Cultura, bem como sua continuidade;

V - garantir a inserção da Cultura no processo de desenvolvimento e sustentabilidade de Carandaí, por meio de ações descentralizadas, articuladas e cooperadas entre poder público, iniciativa privada e fazedores de cultura;

VI - estabelecer as articulações necessárias entre o Sistema Municipal de Cultura de Carandaí, com os demais sistemas e planos setoriais da Cultura e as políticas sociais, nos níveis municipal, estadual e federal.

Art. 4º O processo periódico de monitoramento, avaliação e revisão das Estratégias e Metas do Plano Municipal de Cultura de Carandaí será acompanhado pelas seguintes instâncias:

I - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais, entendido como um conjunto de informações, indicadores e análises, organizado em coerência com o Sistema Municipal de Cultura e abertos a todos os interessados;



II - Fóruns Intersetoriais e a Conferência Municipal de Cultura, entendidos como instâncias de participação e deliberação do Sistema Municipal de Cultura.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Cultura será objeto de revisão no prazo de 02 (dois) anos, a partir da publicação da presente Lei, quando será revisto, corrigido e ampliado, no que couber, com ampla transparência e participação cidadã, por meio das instâncias do Sistema Municipal de Cultura, conforme regulamentação a ser elaborada pelo órgão gestor da Cultura do Município de Carandaí, em conjunto com o Conselho Municipal de Política Cultural de Carandaí- CMPCC.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º A alocação de recursos públicos municipais destinados às ações culturais deverá observar as diretrizes e metas estabelecidas nesta Lei e em seu Anexo Único.

Art. 7º Ficam expressamente aprovadas as metas e estratégias do Plano Municipal de Cultura de Carandaí, constantes no Anexo Único desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 18 de agosto de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 18 de agosto de 2026.



ANEXO I

Plano Municipal de Cultura de Carandaí/MG

Plano Municipal de Cultura de Carandaí – 2025 a 2035			
Meta 1: Formação e Aperfeiçoamento Cultural		Detalhamento: Ofertar, promover e orientar ações, cursos, capacitações e outros, no campo cultural. Almeja-se a formação cultural da comunidade.	
Leitura do cenário em 2025: Se faz necessário e atualmente não são ofertadas muitas ações geradoras de capacitação e formação da classe cultural e comunidade.		Resultados e Impactos esperados: Ampliação do entendimento e compreensão do seguimento cultural.	
Ação		Aplicação	Indicador/ Avaliação Monitoramento
1	☑ Capacitação dos gestores e do setor cultural: Formação continuada voltada para a elaboração e gestão de projetos culturais, contemplando os membros do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) e do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural (COMPAC). O objetivo é garantir orientação técnica, aconselhamento e o fortalecimento da atuação desses conselhos frente às demandas culturais locais.	Ação anual	Capacitar, semestralmente, os gestores culturais
2	☑ Oficinas de Música: Ampliação e descentralização das oficinas oferecidas pela Secretaria de Cultura, incluindo teclado, violão, canto e bateria, estendendo-se também às oficinas de musicalização para adultos, promovendo o acesso à iniciação musical em diferentes faixas etárias. As atividades contemplam, além do aprendizado de instrumentos, processos de criação, composição e produção musical, utilizando recursos tecnológicos, softwares de áudio e práticas colaborativas. As oficinas serão realizadas não apenas na sede, mas também em diversos espaços culturais do município, democratizando o acesso à formação musical e estimulando a produção artística local.	Ação anual	Ata do COMPAC / CMPC Relatório técnico
3	☑ Oficina com a comunidade escolar: Realização de atividades voltadas para o resgate da memória local, com ênfase nas tradições do Congado, da Banda de Música e da Fanfarra, promovendo o reconhecimento e valorização do patrimônio imaterial.	Ação anual	Ofertar mensalmente oficinas relacionadas a música: Relatório técnico

Plano Municipal de Cultura de Carandaí/MG

			Lista de presença	
4	☑ Capacitação para artistas e grupos culturais: Formação em elaboração de portfólios, releases, uso de redes sociais e outros aspectos técnicos, com foco na qualificação para apresentação e inscrição de projetos culturais.	Ações contínuas	Realização bimestral	SMC Prefeitura
5	☑ Artesanato: Oferta de cursos de formação e aprimoramento para artesãos, com apoio técnico voltado ao empreendedorismo, abordando temas como comercialização, precificação e gestão de negócios criativos.	Ação anual	Realização de capacitações anual	3 SMC Prefeitura
6	☑ Cozinha Mineira – Saberes e Sabores do Município: Desenvolvimento de ações voltadas para o reconhecimento e valorização da gastronomia como patrimônio cultural imaterial. O projeto contempla o mapeamento dos mestres e mestras da culinária tradicional local , resgatando suas histórias, técnicas e saberes associados aos modos de fazer da Cozinha Mineira. Como produto desse processo, será elaborada a produção de um livro de receitas , reunindo pratos típicos, relatos, memórias e histórias que compõem a identidade cultural do município. Paralelamente, serão ofertadas oficinas práticas de culinária , promovendo a transmissão de saberes , o fortalecimento da memória afetiva e o reconhecimento da culinária como expressão da identidade cultural local . As atividades buscam ainda trabalhar a identidade cultural do município , valorizando os saberes tradicionais, promovendo a interação intergeracional e estimulando o empreendedorismo cultural no campo da gastronomia.	Ação anual	Realização de capacitações anual	4 SMC Prefeitura
7	☑ Manifestações artísticas nas escolas: Implementação de oficinas e capacitações periódicas voltadas para expressões como literatura, teatro, cinema, entre outras, com o objetivo de estimular os jovens a conhecerem, disseminarem e desenvolverem práticas culturais.	Ações contínuas	Realização bimestral	SMC Prefeitura



Plano Municipal de Cultura de Carandaí/MG

8	Preservação do patrimônio cultural: Elaboração e realização de capacitações com a comunidade para promoção da preservação de bens culturais, como praças, igrejas, jardins e demais espaços públicos de lazer, valorizando a história e a tradição locais.	Ações contínuas	Realização bimestral	SMC Prefeitura
9	Capacitação de servidores públicos: Formação técnica para os funcionários responsáveis pela operação de equipamentos culturais, com foco no uso de tecnologias contemporâneas e boas práticas de gestão cultural.	Ações contínuas	Realização bimestral	SMC Prefeitura
10	Capacitação dos gestores e do setor cultural: Formação continuada voltada para a elaboração e gestão de projetos culturais, contemplando os membros do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) e do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural (COMPAC). O objetivo é garantir orientação técnica, aconselhamento e o fortalecimento da atuação desses conselhos frente às demandas culturais locais.	Ações contínuas	Realização 2 (duas) capacitações por mês	SMC Prefeitura
11	Oficina de Hip Hop: Desenvolvimento de oficinas nas escolas abordando os elementos culturais do Hip Hop, como expressão artística e ferramenta de valorização da identidade juvenil. As atividades incluem introdução à história do movimento, prática de dança (break), rimas e batalhas de rap, além de noções de DJ e grafite. A oficina visa estimular a criatividade, promover a inclusão social, fortalecer a autoestima dos participantes e reconhecer o Hip Hop como patrimônio cultural e meio de transformação social.			

Plano Municipal de Cultura de Carandaí/MG

Plano Municipal de Cultura de Carandaí – 2025 a 2035			
Meta 2: Valorização, preservação e salvaguarda do patrimônio cultural de Carandaí	Detalhamento: Promover ações relacionadas a difusão, promoção, preservação, salvaguarda, restauro e outros relacionados ao patrimônio material e imaterial.		
Leitura do cenário em 2025: O município possui ativo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, Fundo Municipal de Preservação ao Patrimônio Cultural, bens tombados, registrados e Inventário do patrimônio cultural. Quase que a totalidade dos recursos para investimentos neste processo, são advindos de recursos estaduais, captados pela Lei Estadual 18.030 de 2009	Resultados e Impactos esperados: Promoção de ações robustas relacionadas ao segmento, bem como maiores investimentos no setor.		
Ação	Aplicação	Indicador / Avaliação Monitoramento	Envolvidos
1 Lançamento de edital: Publicação de edital para seleção dos bens culturais que serão contemplados com recursos destinados à restauração e manutenção.	Ação anual	Editais	SMC COMPAC
2 Ações de divulgação: Produção e distribuição de cartilhas e folders informativos sobre a importância da preservação do patrimônio cultural, incluindo descrições dos bens protegidos.	Ação continuada	Projeto de pesquisa; Elaboração de plano;	SMC COMPAC
3 Criação da Casa da Cultura de Carandaí. O espaço abrigará a Secretaria de Cultura, a biblioteca municipal, o museu da cidade e, em sua área externa, será destinado à realização de feiras e oficinas culturais.	Ação específica	Projeto paisagístico e dotação orçamentária	SMC COMPAC
4 Salvaguarda de manifestações tradicionais: Apoio à Corporação Musical Santa Cecília e às Bandas de Congado de Carandaí, por meio da realização de oficinas, ações de divulgação e apresentações em outros municípios.	Ação continuada	Ata do COMPAC / CMPC Relatório técnico	SMC COMPAC CMPC
5 Valorização das festas religiosas: integrando-as às diretrizes do turismo cultural como forma de movimentar a economia local, promover o respeito à diversidade religiosa e fortalecer a identidade cultural do município. Entre as manifestações contempladas estão as de matriz africana, católica, espírita, evangélica, indígena , entre outras expressões de fé presentes na comunidade.	Ação continuada	Ata do COMPAC / CMPC Relatório técnico	SMC COMPAC CMPC



Plano Municipal de Cultura de Carandaí/MG

6	Valorização das Festas Juninas de Carandaí As festas juninas de Carandaí são expressões tradicionais da cultura local, marcadas por religiosidade, música, dança e saberes populares transmitidos entre gerações. Sua salvaguarda é essencial para preservar o patrimônio imaterial, fortalecer a identidade comunitária e promover o desenvolvimento cultural e econômico do município. Propõe-se o apoio e incentivo a essas celebrações como forma de garantir sua continuidade e valorização no calendário cultural local.	Ação continuada	Ata do COMPAC / CMPC Relatório técnico	SMC COMPAC CMPC
7	Valorização da Capoeira em Carandaí A capoeira é uma manifestação cultural afro-brasileira que integra luta, dança, música e tradição oral. Em Carandaí, sua prática contribui para o fortalecimento da identidade cultural, inclusão social e transmissão de saberes ancestrais. A salvaguarda da capoeira visa reconhecer seu valor histórico, apoiar mestres e grupos locais, e garantir sua continuidade como patrimônio imaterial vivo do município.	Ação continuada	Ata do COMPAC / CMPC Relatório técnico	SMC COMPAC CMPC
8	Resgate das Escolas de Samba de Carandaí As escolas de samba fazem parte da identidade cultural de Carandaí, reunindo arte, música e tradição popular. Seu resgate visa valorizar a memória coletiva, fortalecer os laços comunitários e reativar o carnaval como manifestação cultural viva. A proposta inclui apoio institucional, formação artística e incentivo à participação das comunidades na retomada dos desfiles.	Ação continuada	Ata do COMPAC / CMPC Relatório técnico	SMC COMPAC CMPC
9	Revitalização do Antigo Pavilhão, com a proposta de implantação de um mirante, de modo a tornar o bem mais aproveitado, observado e visitado. Revitalização da Chaminé, com a proposta de criação de uma praça para recreação e visitação	Ação específica	Projeto de revitalização	SMC COMPAC CMPC

Plano Municipal de Cultura de Carandaí/MG

Plano Municipal de Cultura de Carandaí – 2025 a 2035			
Meta 3: Modernização da estrutura e dos equipamentos culturais públicos.		Detalhamento: Melhoramento e implantação da infraestrutura e estrutura cultural de Carandaí	
Leitura do cenário em 2025: Atualmente a Prefeitura Municipal com existência de equipamentos em atendimento a cultura, distribuídos na sede de Carandaí e Comunidades. Os espaços são vinculados e coordenados diretamente através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.		Resultados e Impactos esperados: Incentivo à visitação e ampliação do público e comunidade nos espaços culturais. Difusão e promoção.	
Ação	Aplicação	Indicador / Avaliação Monitoramento	Envolvidos
1 • Modernização da Biblioteca Municipal: Atualização estrutural e tecnológica da Biblioteca Municipal, aliada a uma ampla divulgação junto à comunidade, com o objetivo de promover o acesso à leitura, à informação e às atividades culturais. A proposta inclui a realização de oficinas literárias, oficinas de conto, saraus, rodas de leitura , além do projeto Café com Letras , voltado especialmente para o público idoso, promovendo escuta, troca de experiências e valorização da memória afetiva. Será garantida também a acessibilidade multissetorial , com adaptações físicas, comunicacionais e programáticas para atender a diferentes públicos, incluindo pessoas com deficiência, idosos e demais grupos com demandas específicas. A biblioteca passa, assim, a se configurar como um espaço inclusivo, formativo e de convivência cultural.	Ação bianual	Acervo de 2025 x acervo a ser adquirido	SMC
2 Criação do Museu Permanente da História de Carandaí: Implantação de um espaço museológico destinado à preservação, exposição e valorização da memória histórica do município.	Ação específica	Projeto museológico e arquivístico. Destinação orçamentária;	SMC Prefeitura



Plano Municipal de Cultura de Carandaí/MG

3	Conservação da Banda de Música de Carandaí: Manutenção e preservação dos instrumentos musicais da antiga banda de música, com alocação adequada em espaço apropriado para garantir sua integridade.	Ação específica	Projeto de restauração de bens móveis Destinação orçamentária;	COMPAC CMPC
4	Manutenção das Bandas de Congado: Ações voltadas à conservação dos instrumentos musicais das Bandas de Congado, com foco na preservação das tradições culturais afro-brasileiras do município.	Ação específica	Subvenção Destinação orçamentária;	COMPAC CMPC
5	Revitalização do Coreto da Praça Barão de Santa Cecília: Serão realizadas intervenções de conservação e melhorias estruturais no coreto, com o objetivo de garantir sua segurança, funcionalidade e uso regular em atividades culturais e eventos públicos. A proposta inclui também ações voltadas para o resgate da memória do antigo coreto , por meio de registros fotográficos, depoimentos de moradores e pesquisa histórica, reforçando seu valor simbólico como ponto de encontro e expressão artística da comunidade. A iniciativa busca não apenas recuperar um patrimônio físico, mas também reativar o coreto como espaço vivo de cultura, convivência e identidade local.	Ação específica	Projeto de revitalização Destinação orçamentária;	COMPAC CMPC

Plano Municipal de Cultura de Carandaí/MG

Plano Municipal de Cultura de Carandá – 2025 a 2035				
Meta 4: Fomento Cultural		Detalhamento: Por meio de ações robustas capazes de fomentar e desenvolver o setor.		
Leitura do cenário em 2025: As manifestações, festas populares e artísticas existentes possuem grande valorização local, no entanto, não tem havido de forma substancial incentivos para formação de novos grupos ou coletivos culturais. Foco no resgate e preservação das manifestações existentes.		Resultados e Impactos esperados: Valorização da cultura, ampliando o campo e setor.		
Ação		Aplicação	Indicador / Avaliação Monitoramento	Envolvidos
1	• Artes Integradas: Promoção de cursos, oficinas, eventos e atividades diversas nas áreas de dança, pintura, teatro e outras expressões artísticas, com o objetivo de sensibilizar, formar e ampliar o interesse da comunidade pelas linguagens da arte e da cultura. A proposta visa democratizar o acesso à formação cultural, valorizar talentos locais e estimular a participação ativa da população em ações criativas e inclusivas.	Ação anual	No mínimo duas turmas ano	SMC
2	• Gastronomia Mineira: Continuidade do Festival Gastronômico em parceria com o Circuito Turístico local, promovendo a valorização da culinária mineira como patrimônio cultural imaterial. A proposta incentiva pesquisas, investimentos e ações de divulgação voltadas aos sabores, modos de fazer tradicionais e à simplicidade marcante da cozinha local. Destaca-se, ainda, a integração com a agricultura familiar , priorizando o uso de ingredientes regionais, fortalecendo a economia local e promovendo a sustentabilidade dos pequenos produtores rurais, que desempenham papel fundamental na manutenção dos saberes e dos sabores da gastronomia de Minas.	Ação anual	Ampliar no mínimo 50 % no município de quitandeiras, com base no Cadastro dos Indicadores Culturais.	CRAS SMC SENAC



Plano Municipal de Cultura de Carandaí/MG

3	Fomento aos Artistas Locais: Realização de eventos culturais que proporcionem espaço para exposições, apresentações e divulgação das produções artísticas do município.	Ação continuada	Cadastro e Indicadores Culturais para exposição de eventos.	SMC Prefeitura
4	Editais e Premiações: Lançamento de editais e concursos culturais para financiamento de projetos nas áreas de música, artes visuais, teatro, literatura, dança e outras expressões culturais.	Ação continuada	Divulgação por meio de editais	SMC Prefeitura
5	Artesanato: Criação e regulamentação de pontos fixos para comercialização e exposição do artesanato local. Oferta contínua de cursos de formação, capacitação e aprimoramento para artesãos.	Aplicação a cada 2 anos	Ampliar no mínimo 50 % no município de artesãos com base no Cadastro dos Indicadores Culturais.	CRAS SMC
6	Literatura: Incentivo à leitura por meio de ações integradas com a Secretaria de Educação e as escolas municipais. Fortalecimento da biblioteca pública como espaço atrativo e de convivência, aproveitando inclusive a área verde em seu entorno.	Ação continuada	Oficinas literárias mensais	SMC Prefeitura
7	Artes Visuais: Promoção e divulgação das obras produzidas por artistas locais. Estimulo à criação de novos trabalhos com foco na preservação da memória, história e patrimônio do município, incentivando agentes e promotores deste segmento artístico.	Aplicação a cada 2 anos	Ampliar no mínimo 50 % no município de arte visual, com base no Cadastro dos Indicadores Culturais.	SMC
8	Intercâmbio de Artistas: Promoção de ações de intercâmbio cultural com artistas de outros municípios e estados, valorizando a troca de experiências e o reconhecimento dos talentos locais.	Ação anual	Relatório técnico; Destinação orçamentária	SMC CMPC
9	Folclore e Culturas Populares: Mapeamento e valorização das manifestações culturais e artísticas locais. Integração dos resultados deste diagnóstico à rede municipal de ensino e aos eventos culturais oficiais do município.	Ação anual	Relatório técnico; Destinação orçamentária	SMC CMPC
10	Festivais de Livros e Literatura: Realização de festivais literários com lançamentos de obras de autores de Carandaí, promovendo o incentivo à leitura, à produção literária local e à valorização dos escritores da região. A programação incluirá concursos de redação , especialmente voltados a estudantes e jovens autores, com temas que estimulem a criatividade, o pensamento crítico e o fortalecimento da identidade cultural do município.	Ação continuada	Site do Município / Fontes de divulgação Lançamento de no mínimo 1 livro / obra ano	Prefeitura

Plano Municipal de Cultura de Carandaí/MG

	Esses festivais visam transformar a literatura em um instrumento de expressão, educação e pertencimento comunitário.			
11	Valorização das Festas Religiosas e Tradicionais: Publicação de edital de chamamento público voltado à realização de festividades tradicionais , incluindo Carnaval, Natal, Réveillon, Dia da Consciência Negra e demais festas populares que compõem o calendário cultural de Carandaí. O objetivo é promover a participação de grupos culturais, artistas e produtores locais, com planejamento voltado ao fortalecimento da identidade comunitária, à valorização da diversidade cultural e ao incentivo ao turismo local , movimentando a economia criativa e reforçando o sentimento de pertencimento da população.	Ação continuada	Publicação de Edital que contemple a classe	SMC
12	Eventos Multiculturais e Democratização do Acesso à Cultura: Propõe-se a realização de rodeios, shows e melhorias no Parque de Exposições, bem como a exibição de filmes em praças públicas , como forma de democratizar o acesso à cultura e ampliar os espaços de convivência e lazer. Serão incentivadas apresentações de música ao vivo, danças contemporâneas e a formação de bandas locais , com apoio institucional para a adesão à Lei Rouanet e demais mecanismos de fomento cultural, facilitando a captação de recursos para projetos artísticos . Será feito o cadastro de artistas e grupos culturais de Carandaí e região , promovendo a divulgação de suas produções e sua inserção nas programações culturais do município , especialmente durante festas e eventos oficiais. Nesses eventos, será reservado um espaço específico para apresentações de artistas locais , com o respeito ao cachê proposto por cada artista , valorizando sua atuação profissional e autonomia. Além disso, será criado um sistema de rodízio para garantir a participação democrática e equitativa de diferentes artistas e grupos culturais , evitando repetições e promovendo a diversidade cultural. Também será estruturado um evento exclusivo voltado à arte local , com temáticas específicas que reforcem a identidade cultural de Carandaí.	Ação anual	Legislação específica,	SMC
13	Fomento Cultural – Miss Beleza de Carandaí: O concurso Miss Beleza de Carandaí é uma iniciativa de valorização da expressão, identidade e autoestima das mulheres do município, promovendo não apenas a beleza exterior, mas também a cultura, a elegância e o protagonismo feminino. Com foco na inclusão e representatividade , o	Ação continuada	Publicação de Edital e fomento	SMC



Plano Municipal de Cultura de Carandaí/MG

	projeto busca valorizar mulheres de todas as raças, etnias e origens sociais , refletindo a diversidade que compõe a identidade carandaíense. O evento será fortalecido como uma ação cultural, com atividades formativas, palestras sobre empoderamento, oficinas de passarela, expressão corporal, moda e estética afro-brasileira, indígena e popular. Ao reconhecer e celebrar diferentes formas de beleza, o Miss Beleza de Carandaí se torna também um espaço de diálogo, respeito e valorização das identidades plurais que constroem a cultura local.		
14	Criação do Calendário Cultural Oficial de Carandaí Propõe-se a criação de um Calendário Cultural Oficial do Município de Carandaí , com o objetivo de organizar, valorizar e divulgar as principais manifestações culturais, religiosas e festas da cidade ao longo do ano. A iniciativa visa fortalecer a identidade local, facilitar o planejamento de políticas públicas de cultura e turismo, e promover o engajamento da comunidade e de visitantes nas tradições carandaíense. O calendário reunirá festas populares, eventos culturais, datas comemorativas e celebrações religiosas que fazem parte da memória afetiva e da rotina sociocultural da população. Entre os destaques, incluem-se: • Carnaval de Rua de Carandaí (Fevereiro ou Março) – Com desfiles de blocos, shows e eventos paralelos voltados à comunidade. • Festival Gastronômico de Carandaí (Data variável) – Evento que valoriza a culinária mineira e a agricultura familiar local. • Carandaí Expo Rodeio – Festa do aniversário da cidade – Abril • Sant'ana – Julho • Semana da Consciência Negra (Novembro) – Com rodas de conversa, apresentações culturais e ações educativas voltadas à valorização da cultura afro-brasileira. • Natal Luz de Carandaí (Dezembro) – Com decoração temática, shows, feira natalina e atrações para toda a família.		

Plano Municipal de Cultura de Carandaí/MG

Plano Municipal de Cultura de Carandaí – 2025 a 2035			
Meta 5: Gestão		Detalhamento: Ofertar ações que promovam a intensificação da gestão da cultura local.	
Leitura do cenário em 2025: Atualmente toda a gestão e coordenação cultural, são realizadas através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, cabendo, no entanto, a necessidade de contratação de novos técnicos e pessoal para uma ampliação e promoção do setor. Se faz ainda necessário a divulgação, organização e gestão de novas ações, bem como a continuidade das existentes.		Resultados e Impactos esperados: Maior estruturação da pasta, cultura.	
Ação	Aplicação	Indicador / Avaliação Monitoramento	Envolvidos
1 Mapeamento Cultural: Realizar o levantamento de toda a cadeia produtiva cultural do município, com o objetivo de criar um banco de dados atualizado com informações sobre os agentes culturais locais, como músicos, atores, dançarinos, escritores, poetas e artistas visuais. Esse mapeamento permitirá maior visibilidade e organização do setor.	Anual	Dados disponibilizados e atualizados pelos indicadores e Cadastros Culturais	CMPC Sec. Cultura
2 Transparência e Acesso à Informação: Desenvolver um canal digital (site, Instagram, rádio ou plataforma online) para disponibilizar, de forma acessível, as prestações de contas da Secretaria Municipal de Cultura, bem como de projetos e entidades apoiadas com recursos públicos. Esse canal também deverá incluir um espaço para denúncias voltadas à proteção dos bens culturais do município, garantindo a transparência e o controle social.	Ação continuada	Publicação no site oficial	SMC
3 Divulgação Cultural: Criar uma seção no site da prefeitura dedicada à promoção dos artistas, artesãos e manifestações culturais de Carandaí, valorizando suas produções e ampliando sua visibilidade junto à população.	Ação continuada	Publicação no site oficial	SMC
4 Fomento e Capacitação: Apoiar os artistas locais no acesso a leis de incentivo à cultura, como a Lei Aldir Blanc, Rouanet. Promover a diversidade de expressões culturais, incentivar ações em diferentes linguagens artísticas e investir na capacitação de gestores, com foco na elaboração de um planejamento estratégico para o desenvolvimento cultural do município.	Anual	Relatórios das capacitações	CMPC Sec. Cultura



Plano Municipal de Cultura de Carandaí/MG

Plano Municipal de Cultura de Carandaí – 2025 a 2035			
Meta 6: Criação de redes de parcerias culturais	Detalhamento: Articular, pactuar e promover novas fontes de parcerias para fortalecimento do setor		
Leitura do cenário em 2025: Atualmente o município não possui parcerias, convênios ou outros com o setor público privado, em relação direta ao segmento cultural. Baixo banco de projetos em arquivo.	Resultados e Impactos esperados: Fortalecimento do setor		
Ação	Aplicação	Indicador / Avaliação Monitoramento	Envolvidos
1 Universidades: Estabelecer parcerias com universidades para o desenvolvimento de projetos culturais, por meio de bolsas de estudos, com ênfase nas áreas de música e artesanato.	Ação continuada	Projeto anteriores x projetos ações	SMC CMPC
2 Associações, Comércio e Produtores Rurais: Incentivar a participação ativa das associações comunitárias, comerciantes e produtores rurais nos eventos culturais promovidos pelo município.	Ação continuada	Relatório de ações / site do Município	SMC Prefeitura
3 Igrejas: Estimular a colaboração das igrejas locais nas programações culturais, valorizando a diversidade de expressões religiosas como parte integrante da identidade cultural do município.	Ação continuada	Relatório de ações / site do Município	SMC Prefeitura
4 ONGs e Sindicatos: Promover a participação de organizações não governamentais e sindicatos nas atividades culturais, ampliando o alcance social das ações.	Ação continuada	Relatório de ações / site do Município	SMC Prefeitura
5 Segurança Pública e Defesa Civil: Fortalecer parcerias com a Polícia Militar e a Defesa Civil para apoio logístico e estrutural durante a realização dos eventos culturais, garantindo segurança e organização.	Ação continuada	Relatório de ações / site do Município	SMC Prefeitura
6 Comunidades Rurais: Promover intercâmbios entre comunidades rurais com o objetivo de fomentar a troca de saberes e valorizar as tradições locais.	Ação continuada	Relatório de ações / site do Município	SMC Prefeitura
7 SEBRAE e SENAR: Estimular parcerias com o SEBRAE e o SENAR para oferecer capacitação, apoio técnico e incentivo ao empreendedorismo, com foco especial nas artesãs do município.	Ação continuada	Relatório de ações / site do Município	SMC Prefeitura

Plano Municipal de Cultura de Carandaí/MG

8 Parceria entre Carandaí e EPR Via Mineira para Divulgação Cultural: O Município de Carandaí propõe uma parceria com a Via040 para fortalecer a divulgação de sua cultura, eventos e pontos turísticos ao longo da rodovia. A iniciativa visa ampliar o turismo cultural, valorizar a identidade local e promover a economia criativa, por meio de ações conjuntas em mídias digitais, espaços físicos e eventos. Essa cooperação fortalecerá o vínculo entre a comunidade, produtores culturais e visitantes, tornando Carandaí um destino cultural mais conhecido e acessível.	Ação continuada	Relatório de ações / site do Município	SMC Prefeitura
--	-----------------	--	-------------------

Plano Municipal de Cultura de Carandaí – 2025 a 2035			
Meta 7: Ampliação do Orçamento destinado à gestão cultural	Detalhamento: Promover a revisão e leitura do Orçamento Municipal de Carandaí, dedicado à cultura.		
Leitura do cenário em 2025: O orçamento atual da destinado a cultura é construído através da LOA (Lei orçamentária anual)	Resultados e Impactos esperados: Destinação do orçamento adequado e revisado.		
Ação	Aplicação	Indicador / Avaliação Monitoramento	Envolvidos
1 Ampliar o orçamento público municipal, excluindo a captação de recursos extraordinários, para que atinja 4% do orçamento ordinário municipal.	Ação anual	LOA x Recursos anteriores	SMC Contabilidade
2 Captação de recursos extraordinários destinados à Secretaria Municipal de Cultura, para a implantação de um setor de projetos.	Ação continuada	Construção de banco de projetos	SMC Contabilidade



LEI Nº 2777/2026

ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS MUNICIPAIS 2644/2025, QUE ORGANIZA A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, LEI 2645/2025, QUE ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI 2353/2020 E LEI 2353/2020, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS APLICÁVEL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 5º da Lei Municipal 2644, de 21 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Ao Procurador Geral Adjunto, compete:

I - auxiliar o Procurador-Geral do Município no exercício da direção e chefia da Procuradoria-Geral do Município, no âmbito de suas atribuições;

II – auxiliar o Procurador-Geral do Município na definição de diretrizes institucionais e supervisionar, por delegação, a atuação do Município e de suas autarquias em juízo e na esfera administrativa;

III – definir diretrizes e consolidar procedimentos e fluxos de trabalho integrados entre a PGM e demais órgãos e entidades da Administração Pública, visando à interlocução institucional e obter subsídios técnicos para o planejamento estratégico da atuação judicial, bem como ao suporte qualificado às demandas de natureza administrativa;

IV – dirigir e acompanhar medidas destinadas à uniformização das atividades e do posicionamento jurídico da Procuradoria-Geral do Município em suas manifestações jurídicas e judiciais;

V – promover a gestão dos procedimentos relativos à formação, organização, atualização, inscrição e pagamento dos precatórios judiciais em todas as esferas;

VI – dirigir, sob a orientação do Procurador-Geral, as atividades de assessoramento jurídico ao Chefe do Poder Executivo e aos órgãos da Administração Municipal, nos assuntos de competência da Procuradoria-Geral do Município.

VII – assessorar nas demandas estratégicas ou de especial interesse do Chefe do Poder Executivo;

VIII - dirigir o acompanhamento da distribuição e a tramitação das demandas judiciais e administrativas, identificando temas estratégicos, recorrentes ou sensíveis, e propor encaminhamentos institucionais ao Procurador-Geral do Município;

IX - assessorar o Procurador-Geral do Município no planejamento institucional e na supervisão de medidas internas destinadas a garantir infraestrutura e suporte adequados ao funcionamento da Procuradoria;

X – ordenar despesas da Procuradoria-Geral do Município, quando delegada, assegurando a conformidade com as normas financeiras e orçamentárias aplicáveis;

XI – substituir o Procurador-Geral do Município, por indicação ou definição normativa, nos seus impedimentos, afastamentos ou vacância;

XII – acompanhar a execução das diretrizes institucionais e das metas administrativas estabelecidas para a Procuradoria-Geral do Município;

XIII – assessorar o Procurador-Geral do Município na definição de estratégias relacionadas à atuação judicial e consultiva da Procuradoria-Geral do Município;

XIV– dirigir e supervisionar, por delegação do Procurador-Geral do Município, a execução de contratos, convênios, instrumentos de cooperação e projetos institucionais vinculados à Procuradoria-Geral do Município, promovendo a integração das atividades, o acompanhamento dos resultados e a adoção das medidas necessárias ao alcance dos objetivos institucionais;

XV– acompanhar e avaliar indicadores de desempenho institucional, elaborando relatórios gerenciais e propondo ações voltadas ao aprimoramento da gestão, da eficiência administrativa e da qualidade dos serviços prestados pela Procuradoria-Geral do Município, contribuindo para

o alcance de metas, a definição de políticas internas e a adoção de práticas de compliance, integridade e gestão de riscos;

XVI – exercer funções de interlocução institucional com órgãos de controle, entidades públicas e demais instituições, por delegação do Procurador-Geral do Município;

XVII – exercer outras atribuições compatíveis com a natureza das funções de direção, chefia e assessoramento no âmbito da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º O artigo 4º da Lei Municipal 2645, de 21 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Fica inserido no Anexo I, Descrição e Especificação de Cargos Efetivos e Comissionados, as especificações do Cargo Comissionado de Procurador Geral Adjunto:

TÍTULO DO CARGO: Procurador Geral Adjunto

Descrição Sumária:

Assessorar diretamente o Procurador-Geral do Município e exercer a chefia, coordenação e supervisão das atividades técnicas, administrativas e operacionais da Procuradoria-Geral do Município, promovendo a gestão dos recursos humanos e materiais, a organização dos serviços e a execução das diretrizes institucionais do órgão.

Descrição Detalhada:

I - auxiliar o Procurador-Geral do Município no exercício da direção e chefia da Procuradoria-Geral do Município, no âmbito de suas atribuições;

II – auxiliar o Procurador-Geral do Município na definição de diretrizes institucionais e supervisionar, por delegação, a atuação do Município e de suas autarquias em juízo e na esfera administrativa;

III – definir diretrizes e consolidar procedimentos e fluxos de trabalho integrados entre a PGM e demais órgãos e entidades da Administração Pública, visando à interlocução institucional e obter subsídios técnicos para o planejamento estratégico da atuação judicial, bem como ao suporte qualificado às demandas de natureza administrativa;

IV – dirigir e acompanhar medidas destinadas à uniformização das atividades e do posicionamento jurídico da Procuradoria-Geral do Município em suas manifestações jurídicas e judiciais;

V – promover a gestão dos procedimentos relativos à formação, organização, atualização, inscrição e pagamento dos precatórios judiciais em todas as esferas;

VI – dirigir, sob a orientação do Procurador-Geral, as atividades de assessoramento jurídico ao Chefe do Poder Executivo e aos órgãos da Administração Municipal, nos assuntos de competência da Procuradoria-Geral do Município.

VII – assessorar nas demandas estratégicas ou de especial interesse do Chefe do Poder Executivo;

VIII - dirigir o acompanhamento da distribuição e a tramitação das demandas judiciais e administrativas, identificando temas estratégicos, recorrentes ou sensíveis, e propor encaminhamentos institucionais ao Procurador-Geral do Município;

IX - assessorar o Procurador-Geral do Município no planejamento institucional e na supervisão de medidas internas destinadas a garantir infraestrutura e suporte adequados ao funcionamento da Procuradoria;

X – ordenar despesas da Procuradoria-Geral do Município, quando delegada, assegurando a conformidade com as normas financeiras e orçamentárias aplicáveis;

XI – substituir o Procurador-Geral do Município, por indicação ou definição normativa, nos seus impedimentos, afastamentos ou vacância;

XII – acompanhar a execução das diretrizes institucionais e das metas administrativas estabelecidas para a Procuradoria-Geral do Município;

XIII – assessorar o Procurador-Geral do Município na definição de estratégias relacionadas à atuação judicial e consultiva da Procuradoria-Geral do Município;

XIV – dirigir e supervisionar, por delegação do Procurador-Geral do Município, a execução de contratos, convênios, instrumentos de cooperação e projetos institucionais vinculados à

Procuradoria-Geral do Município, promovendo a integração das atividades, o acompanhamento dos resultados e a adoção das medidas necessárias ao alcance dos objetivos institucionais;
XV– acompanhar e avaliar indicadores de desempenho institucional, elaborando relatórios gerenciais e propondo ações voltadas ao aprimoramento da gestão, da eficiência administrativa e da qualidade dos serviços prestados pela Procuradoria-Geral do Município, contribuindo para o alcance de metas, a definição de políticas internas e a adoção de práticas de compliance, integridade e gestão de riscos;

XVI – exercer funções de interlocução institucional com órgãos de controle, entidades públicas e demais instituições, por delegação do Procurador-Geral do Município;

XVII – exercer outras atribuições compatíveis com a natureza das funções de direção, chefia e assessoramento no âmbito da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 3º A descrição do Cargo Procurador Geral Adjunto, constante do Anexo I - Descrição e Especificação de Cargos Efetivos e Comissionados, da Lei Municipal 2353/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

TÍTULO DO CARGO: Procurador Geral Adjunto

Descrição Sumária:

Assessorar diretamente o Procurador-Geral do Município e exercer a chefia, coordenação e supervisão das atividades técnicas, administrativas e operacionais da Procuradoria-Geral do Município, promovendo a gestão dos recursos humanos e materiais, a organização dos serviços e a execução das diretrizes institucionais do órgão.

Descrição Detalhada:

I - auxiliar o Procurador-Geral do Município no exercício da direção e chefia da Procuradoria-Geral do Município, no âmbito de suas atribuições;

II – auxiliar o Procurador-Geral do Município na definição de diretrizes institucionais e supervisionar, por delegação, a atuação do Município e de suas autarquias em juízo e na esfera administrativa;

III – definir diretrizes e consolidar procedimentos e fluxos de trabalho integrados entre a PGM e demais órgãos e entidades da Administração Pública, visando à interlocução institucional e obter subsídios técnicos para o planejamento estratégico da atuação judicial, bem como ao suporte qualificado às demandas de natureza administrativa;

IV – dirigir e acompanhar medidas destinadas à uniformização das atividades e do posicionamento jurídico da Procuradoria-Geral do Município em suas manifestações jurídicas e judiciais;

V – promover a gestão dos procedimentos relativos à formação, organização, atualização, inscrição e pagamento dos precatórios judiciais em todas as esferas;

VI – dirigir, sob a orientação do Procurador-Geral, as atividades de assessoramento jurídico ao Chefe do Poder Executivo e aos órgãos da Administração Municipal, nos assuntos de competência da Procuradoria-Geral do Município.

VII – assessorar nas demandas estratégicas ou de especial interesse do Chefe do Poder Executivo;

VIII - dirigir o acompanhamento da distribuição e a tramitação das demandas judiciais e administrativas, identificando temas estratégicos, recorrentes ou sensíveis, e propor encaminhamentos institucionais ao Procurador-Geral do Município;

IX - assessorar o Procurador-Geral do Município no planejamento institucional e na supervisão de medidas internas destinadas a garantir infraestrutura e suporte adequados ao funcionamento da Procuradoria;

X – ordenar despesas da Procuradoria-Geral do Município, quando delegada, assegurando a conformidade com as normas financeiras e orçamentárias aplicáveis;

XI – substituir o Procurador-Geral do Município, por indicação ou definição normativa, nos seus impedimentos, afastamentos ou vacância;

XII – acompanhar a execução das diretrizes institucionais e das metas administrativas estabelecidas para a Procuradoria-Geral do Município;



- XIII – assessorar o Procurador-Geral do Município na definição de estratégias relacionadas à atuação judicial e consultiva da Procuradoria-Geral do Município;
- XIV– dirigir e supervisionar, por delegação do Procurador-Geral do Município, a execução de contratos, convênios, instrumentos de cooperação e projetos institucionais vinculados à Procuradoria-Geral do Município, promovendo a integração das atividades, o acompanhamento dos resultados e a adoção das medidas necessárias ao alcance dos objetivos institucionais;
- XV– acompanhar e avaliar indicadores de desempenho institucional, elaborando relatórios gerenciais e propondo ações voltadas ao aprimoramento da gestão, da eficiência administrativa e da qualidade dos serviços prestados pela Procuradoria-Geral do Município, contribuindo para o alcance de metas, a definição de políticas internas e a adoção de práticas de compliance, integridade e gestão de riscos;
- XVI – exercer funções de interlocução institucional com órgãos de controle, entidades públicas e demais instituições, por delegação do Procurador-Geral do Município;
- XVII – exercer outras atribuições compatíveis com a natureza das funções de direção, chefia e assessoramento no âmbito da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 18 de agosto de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 18 de agosto de 2026.



PORTARIA Nº 196/2026

CONCEDE GOZO DE DIAS REstantes DE FÉRIAS A SERVIDOR

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor e;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Erica Eulina Marques, ocupante do cargo de Recepcionista, solicitando férias regulamentares;

CONSIDERANDO deferimento da Diretora Administrativa e Financeira Interina;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias a servidora municipal Erica Eulina Marques ocupante do cargo de Recepcionista, no período de 18/08/2026 a 01/09/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí,
18 de agosto de 2026.

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto
Diretora Presidente

Marcia Helena da Silva Costa
Diretora Administrativa e Financeira Interina

Publicada no Saguão de Entrada do
Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí,
em mesmo dia, mês e ano de sua data.
Carandaí, 18 de agosto de 2026.
_____- Diretora Administrativa e
Financeira Interina

PORTARIA 197/2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor e;

CONSIDERANDO perícia médica realizada;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Janaine Elaine Silva de André, ocupante do cargo de Enfermeiro, no período de 03/08/2026 a 01/09/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 03/08/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí,
18 de agosto de 2026.

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto
Diretora Presidente

Marcia Helena da Silva Costa
Diretora Administrativa e Financeira Interina

Publicada no Saguão de Entrada do
Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí,
em mesmo dia, mês e ano de sua data.
Carandaí, 18 de agosto de 2026.
_____- Diretora Administrativa e
Financeira Interina.

PORTARIA Nº 198/2026

CONCEDE APRIMORAMENTO INTELCTUAL A SERVIDORA

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor e;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Vanessa Debora Manulli de Oliveira, protocolado sob o nº 3556, datado em 13.08.2026;

CONSIDERANDO o parecer favorável e deferimento por parte da Comissão de Avaliação de Desempenho do estágio probatório, de aprimoramento intelectual e de seleção.

RESOLVE

Art. 1º Conceder à Vanessa Debora Manulli de Oliveira, ocupante do cargo de Enfermeiro, o aprimoramento intelectual concedido pela apresentação do diploma de Pós Graduação Lato Sensu em nível de especialização em Enfermagem do Trabalho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13.08.2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí,
18 de agosto de 2026.

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto
Diretora Presidente

Marcia Helena da Silva Costa
Diretora Administrativa e Financeira Interina

Publicada no Saguão de Entrada do
Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí,
em mesmo dia, mês e ano de sua data.
Carandaí, 18 de agosto de 2026.
_____- Diretora Administrativa e
Financeira Interina.



PORTARIA Nº 199/2026

CONCEDE APRIMORAMENTO INTELLECTUAL A SERVIDOR

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor e;

CONSIDERANDO requerimento do servidor Welbert Bageto de Souza, protocolado sob o nº 3555, datado em 07.08.2026;

CONSIDERANDO o parecer favorável e deferimento por parte da Comissão de Avaliação de Desempenho do estágio probatório, de aprimoramento intelectual e de seleção.

RESOLVE

Art. 1º Conceder à Welbert Bageto de Souza, ocupante do cargo de Enfermeiro, o aprimoramento intelectual concedido pela apresentação do diploma de Pós Graduação Lato Sensu em Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva Adulto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07.08.2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí,
18 de agosto de 2026.

Celine Maria Pinto Abidalla Barreto
Diretora Presidente

Marcia Helena da Silva Costa
Diretora Administrativa e Financeira Interina

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data.
Carandaí, 18 de agosto de 2026.
_____- Diretora Administrativa e Financeira Interina.

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – PROCESSO

LICITATÓRIO Nº 13/2026.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº

1/2026. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Regime de Execução Indireta / Empreitada por Preço Global. Modo de Disputa: Aberto. Orçamento Sigiloso. Torna-se público que a Câmara Municipal de Carandaí, sediada à Rua Dr. Rubem Amado, 217, Bairro Nossa Senhora do Rosário, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, pelo critério de julgamento Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 6.279, de 1º de março de 2023, e demais legislação aplicável. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em engenharia e construção civil para a execução dos serviços remanescentes da obra de implantação da sede da Unidade de Atendimento Integrado (UAI) no prédio da Câmara Municipal de Carandaí/MG. **Valor estimado da contratação:** orçamento sigiloso. **Link de acesso:** camaradecarandai.licitapp.com.br. **Período para recebimento de propostas:** de 18/08/2026, às 18h, até 01/09/2026, às 12h45. **Sessão de disputa:** 01/09/2026, às 13h. **Informações:** licitacao@camaracarandai.mg.gov.br. **Aviso de Concorrência Eletrônica:** disponível no site oficial da Câmara Municipal, <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Carandaí, 18 de agosto de 2026. José Pires Neto – Agente de Contratação.



Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 013/2026

Após averiguar o resultado do Pregão nº013/2026 referente ao processo 14/2026, a autoridade competente, Sr(a) CELINE MARIA PINTO ABIDALLA BARRETO, **ADJUDICA** aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	Item - AVENTAL DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM TECIDO	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	BENETERM CA40248	119,50	134,35	11,05%	17/08/2026
2	Item - AVENTAL DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM VINIL	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	KELLU CA42326	10,00	15,14	33,95%	17/08/2026
3	Item - CALCADO DE SEGURANÇA OCUPACIONAL	SKY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Kadesh	37,00	69,60	46,84%	17/08/2026
4	Item - LUVA DE SEGURANÇA EM MALHA DE ACO	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	MEDIX CA49302	329,50	403,73	18,39%	17/08/2026
5	Item - LUVA DE SEGURANÇA DE LÁTEX NATURAL	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	CARBOGRAFITE CA50955	8,70	8,75	0,57%	17/08/2026
6	Item - LUVA SEGURANÇA TERMICA	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	RIO VALEY CA37987	114,50	179,48	36,20%	17/08/2026
7	Item - MANGOTE SEGURANÇA TERMICA	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	MAICOL CA50077	113,00	167,53	32,55%	17/08/2026
8	Item - AVENTAL DE SEGURANÇA EM PVC	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	MAICOL CA38302	10,50	12,99	19,17%	17/08/2026
9	Item - ÓCULOS DE SEGURANÇA	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	ISSO MOLDE CA28018	3,50	8,92	60,76%	17/08/2026



Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
10	Item - LUVA DE LATEX PROFISSIONAL M AMARELA	Total Segurança Equipamentos de Proteção e Serviços Especializados Ltda	MEDIX	2,48	4,93	49,70%	17/08/2026
11	Item - LUVA DE LATEX PROFISSIONAL G AMARELA	Total Segurança Equipamentos de Proteção e Serviços Especializados Ltda	MEDIX	2,48	4,94	49,80%	17/08/2026
12	Item - LUVA DE LATEX PROFISSIONAL GG AMARELA	Total Segurança Equipamentos de Proteção e Serviços Especializados Ltda	MEDIX	2,48	4,85	48,87%	17/08/2026
13	Item - LUVA DE LATEX PROFISSIONAL M VERDE	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	PLASTCOR CA 34141	2,60	5,63	53,82%	17/08/2026
14	Item - LUVA DE LATEX PROFISSIONAL G VERDE	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	PLASTCOR CA 34141	2,60	5,51	52,81%	17/08/2026
15	Item - LUVA DE LATEX PROFISSIONAL GG VERDE	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	PLASTCOR CA 34141	2,60	5,62	53,74%	17/08/2026
16	Item - LUVA NITRILICA DE CANO LONGO	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	MEDIX CA48883	25,00	33,34	25,02%	17/08/2026
17	Item - BOTA PVC IMPERMEAVEL UNISSEX	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	CARTOM CA32165	37,30	37,90	1,58%	17/08/2026
18	Item - PROTETOR AURICULAR DE SEGURANÇA TIPO PLUG	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	KALIPSO CA14470	1,20	1,85	35,14%	17/08/2026
19	Item - BOTA DE SEGURANCA EM COURO	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	LIDER CA38753	64,00	132,88	51,84%	17/08/2026
20	Item - LUVA TERMICA P	Total Segurança Equipamentos de Proteção e Serviços Especializados Ltda	RIO VALLEY	77,00	136,78	43,71%	17/08/2026
21	Item - LUVA TERMICA M	Total Segurança Equipamentos de Proteção e Serviços Especializados Ltda	RIO VALLEY	77,00	123,20	37,50%	17/08/2026
22	Item - LUVA TERMICA G	Total Segurança Equipamentos de Proteção e Serviços Especializados Ltda	RIO VALLEY	77,00	130,00	40,77%	17/08/2026
23	Item - MASCARA FACIAL RESPIRADORA	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	DESTRA CA37401	36,20	36,52	0,88%	17/08/2026



Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
25	Item - AVENTAL IMPERMEAVEL MANGA LONGA P	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	DUVEC CA46601	34,65	34,85	0,57%	17/08/2026
26	Item - AVENTAL IMPERMEAVEL MANGA LONGA M	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	DUVEC CA46601	34,50	34,99	1,40%	17/08/2026
27	Item - AVENTAL IMPERMEAVEL MANGA LONGA G	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	DUVEC CA46601	33,30	33,67	1,10%	17/08/2026

17 de agosto de 2026

CELINE MARIA PINTO ABIDALLA BARRETO
Autoridade competente



Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

Termo de homologação do Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a) CELINE MARIA PINTO ABIDALLA BARRETO, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Nº 013/2026. Decreto municipal Nº 6279/2023

Homologação							
Processo	Autoridade					Data homologação	
013/2026	CELINE MARIA PINTO ABIDALLA BARRETO					17/08/2026	
Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	Item - AVENTAL DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM TECIDO	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	BENETERM CA40248	119,50	134,35	11,05%	17/08/2026
2	Item - AVENTAL DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM VINIL	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	KELLU CA42326	10,00	15,14	33,95%	17/08/2026
3	Item - CALCADO DE SEGURANÇA OCUPACIONAL	SKY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Kadesh	37,00	69,60	46,84%	17/08/2026
4	Item - LUVA DE SEGURANÇA EM MALHA DE AÇO	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	MEDIX CA49302	329,50	403,73	18,39%	17/08/2026
5	Item - LUVA DE SEGURANÇA DE LÁTEX NATURAL	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	CARBOGRAFITE CA50955	8,70	8,75	0,57%	17/08/2026
6	Item - LUVA SEGURANÇA TERMICA	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	RIO VALEY CA37987	114,50	179,48	36,20%	17/08/2026
7	Item - MANGOTE SEGURANÇA TERMICA	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	MAICOL CA50077	113,00	167,53	32,55%	17/08/2026
8	Item - AVENTAL DE SEGURANÇA EM PVC	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	MAICOL CA38302	10,50	12,99	19,17%	17/08/2026
9	Item - ÓCULOS DE SEGURANÇA	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	ISSO MOLDE CA28018	3,50	8,92	60,76%	17/08/2026



Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
10	Item - LUVA DE LATEX PROFISSIONAL M AMARELA	Total Segurança Equipamentos de Proteção e Serviços Especializados Ltda	MEDIX	2,48	4,93	49,70%	17/08/2026
11	Item - LUVA DE LATEX PROFISSIONAL G AMARELA	Total Segurança Equipamentos de Proteção e Serviços Especializados Ltda	MEDIX	2,48	4,94	49,80%	17/08/2026
12	Item - LUVA DE LATEX PROFISSIONAL GG AMARELA	Total Segurança Equipamentos de Proteção e Serviços Especializados Ltda	MEDIX	2,48	4,85	48,87%	17/08/2026
13	Item - LUVA DE LATEX PROFISSIONAL M VERDE	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	PLASTCOR CA 34141	2,60	5,63	53,82%	17/08/2026
14	Item - LUVA DE LATEX PROFISSIONAL G VERDE	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	PLASTCOR CA 34141	2,60	5,51	52,81%	17/08/2026
15	Item - LUVA DE LATEX PROFISSIONAL GG VERDE	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	PLASTCOR CA 34141	2,60	5,62	53,74%	17/08/2026
16	Item - LUVA NITRILICA DE CANO LONGO	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	MEDIX CA48883	25,00	33,34	25,02%	17/08/2026
17	Item - BOTA PVC IMPERMEAVEL UNISSEX	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	CARTOM CA32165	37,30	37,90	1,58%	17/08/2026
18	Item - PROTETOR AURICULAR DE SEGURANÇA TIPO PLUG	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	KALIPSO CA14470	1,20	1,85	35,14%	17/08/2026
19	Item - BOTA DE SEGURANCA EM COURO	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	LIDER CA38753	64,00	132,88	51,84%	17/08/2026
20	Item - LUVA TERMICA P	Total Segurança Equipamentos de Proteção e Serviços Especializados Ltda	RIO VALLEY	77,00	136,78	43,71%	17/08/2026
21	Item - LUVA TERMICA M	Total Segurança Equipamentos de Proteção e Serviços Especializados Ltda	RIO VALLEY	77,00	123,20	37,50%	17/08/2026
22	Item - LUVA TERMICA G	Total Segurança Equipamentos de Proteção e Serviços Especializados Ltda	RIO VALLEY	77,00	130,00	40,77%	17/08/2026
23	Item - MASCARA FACIAL RESPIRADORA	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	DESTRA CA37401	36,20	36,52	0,88%	17/08/2026



Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
25	Item - AVENTAL IMPERMEAVEL MANGA LONGA P	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	DUVEC CA46601	34,65	34,85	0,57%	17/08/2026
26	Item - AVENTAL IMPERMEAVEL MANGA LONGA M	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	DUVEC CA46601	34,50	34,99	1,40%	17/08/2026
27	Item - AVENTAL IMPERMEAVEL MANGA LONGA G	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	DUVEC CA46601	33,30	33,67	1,10%	17/08/2026

17 de agosto de 2026

CELINE MARIA PINTO ABIDALLA BARRETO
Autoridade competente



Prefeitura Municipal de Carandaí

"Pelo povo, com transparência e eficiência"

Adm. 2025-2028

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo nº 10/2025

O Município de Carandaí, considerando não manifestação da candidata de nº 17, convoca o candidato, abaixo relacionado, classificado no Edital Simplificado nº 10/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta prefeitura, situada na Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro – Carandaí – MG, objetivando a entrega dos documentos, abaixo relacionados, necessários à investidura no cargo.

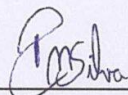
A não manifestação do candidato classificado implicará a sua eliminação do Processo Seletivo.

COLOCAÇÃO:	NOME:	CARGO:
18º	JANAÍNA THOMAZ DE SOUZA	Enfermeiro

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

- Atestado médico Admissional fornecido por Médico do Trabalho;
- 01 foto ¼ atual;
- Cópia e original da certidão de nascimento, (se solteiro);
- Cópia e original da Certidão de Casamento e CPF do cônjuge (se casado);
- Cópia e original da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF dos filhos;
- Cópia e original do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (emitida pelo TRE);
- Cópia e original do Certificado de Reservista para o sexo masculino (até 45 anos);
- Cópia e original do diploma de habilitação específica ou escolaridade da área para a qual vai ingressar;
- Cópia e original do Registro no órgão específico para o cargo com certidão de regularidade (quando o cargo exigir);
- Cópia e original de documento que conste o NIT/PIS/PASEP, caso já esteja inscrito;
- Cópia e original do cartão de CPF;
- Cópia e original da Carteira de Identidade;
- Cópia e original do comprovante de residência (conta de água ou luz recente);
- Declaração de que não possui impedimento ou acumulação ilícita para exercício de cargo público, com firma reconhecida em cartório ou pelo Gov.br;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, com firma reconhecida em cartório ou pelo Gov.br;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (emitida pela Polícia Civil);
- Certidão Negativa de débitos municipais (expedida pelo Dep. de Fazenda no 1º andar da prefeitura);
- Conta bancária (conta salário) na Caixa Econômica. (Pegar declaração no Departamento de Pessoal);
- Declaração de raça/etnia (modelo fornecido pelo RH).

Carandaí, 14 de agosto de 2026



Patrik Magno da Silva

Diretor-substituto do Departamento Municipal de Recursos Humanos